



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

Rua Flonoria Ramos, 18 – Bairro Centro

Urucuia-MG., CEP: 38649.000

E-mail: camara@urucuia.mg.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Altera dispositivos da Resolução nº 1, de 25 de outubro de 2016, que dispõe sobre a reestruturação de cargos e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Urucuia/MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte resolução:

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal, prevista na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da estrutura administrativa da Câmara Municipal, de forma a adequar a denominação e as atribuições de cargos às atividades efetivamente desempenhadas no âmbito desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a importância de promover melhor organização funcional e eficiência na execução dos serviços administrativos e operacionais da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da capacidade de atendimento às demandas institucionais, especialmente no que se refere ao apoio logístico e aos deslocamentos oficiais;

CONSIDERANDO que as alterações propostas não implicam criação de estrutura desnecessária, mas sim adequação administrativa voltada ao interesse público e ao melhor funcionamento do Poder Legislativo;



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

Rua Flonoria Ramos, 18 – Bairro Centro

Urucuia-MG., CEP: 38649.000

E-mail: camara@urucuia.mg.leg.br

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso III do art. 2º da Resolução nº 1, de 25 de outubro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

III – 01 cargo de Agente de Manutenção;

Art. 2º. O inciso IV do art. 2º da Resolução nº 1, de 25 de outubro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – 02 cargos de Motorista;

Art. 3º. O art. 7º da Resolução nº 1, de 25 de outubro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. Do cargo de Agente de Manutenção:

I – Constitui-se requisito mínimo para provimento do cargo de Agente de Manutenção possuir o 5º ano do Ciclo Complementar (antiga 4ª série).

II – São atribuições do cargo:

- a) Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva na estrutura física da Câmara Municipal;
- b) Zelar pela conservação, higiene e bom funcionamento da estrutura física e dos equipamentos;
- c) Realizar pequenos reparos hidráulicos, elétricos, de pintura e marcenaria;
- d) Executar serviços de jardinagem, como limpeza da área externa, irrigação, poda de plantas, corte e aparo de grama e capina, quando necessário;
- e) Auxiliar na movimentação, montagem e organização de móveis e equipamentos;
- f) Acompanhar e auxiliar serviços técnicos especializados em manutenção e reparos, quando contratados pela Câmara;
- g) Manter organizados os materiais e ferramentas utilizados no desempenho de suas funções;



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

Rua Flonoria Ramos, 18 – Bairro Centro

Urucuia-MG., CEP: 38649.000

E-mail: camara@urucuia.mg.leg.br

- h) Comunicar à Presidência eventuais problemas estruturais que demandem providências superiores;
- i) Auxiliar na manutenção preventiva do prédio, visando garantir a segurança, organização e adequado funcionamento das dependências da Câmara;
- j) Cumprir as ordens emanadas da Presidência;
- k) Executar outras atividades correlatas.

Art. 4º. Ficam alterados os Anexos I, II, VII e VIII da Resolução nº 1, de 25 de outubro de 2016, que passam a vigorar com as seguintes modificações:

I – No Anexo I (Correlação de Cargos de Provimento Efetivo):

- a) Onde consta “Jardineiro”, passa a constar “Agente de Manutenção”, mantida a quantidade de 01 (uma) vaga;
- b) Onde consta “Motorista – 01 vaga”, passa a constar “Motorista – 02 vagas”.

II – No Anexo II (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo):

- a) A denominação “Jardineiro” passa a ser “Agente de Manutenção”, mantida a mesma faixa inicial de vencimento, jornada semanal e área específica;
- b) O número de cargos de “Motorista” passa de 01 (um) para 02 (dois), mantidas as demais especificações.

III – O Anexo VII – Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos passa a vigorar com os valores atualizados e consolidados, conforme reajustes remuneratórios concedidos por legislação municipal posterior.

IV – O Anexo VIII – Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão/Confiança passa a vigorar com os valores atualizados e consolidados, conforme reajustes remuneratórios concedidos por legislação municipal posterior.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

Rua Flonoria Ramos, 18 – Bairro Centro

Urucuia-MG., CEP: 38649.000

E-mail: camara@urucuia.mg.leg.br

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Urucuia/MG, 24 de fevereiro de 2026.

José Weber Santos

Vereador Presidente

José do Parto Cardoso Lisboa

Vereador Vice-Presidente

Albanita Anjos da Mata

Vereadora 1ª Secretária

Osvaldino Vanilton Durães

Vereador 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

Rua Flonorio Ramos, 18 – Bairro Centro

Urucua-MG., CEP: 38649.000

E-mail: camara@urucua.mg.leg.br

ANEXO I

CORRELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(Atualizado)

SITUAÇÃO ANTERIOR	Nº DE VAGAS	SITUAÇÃO NOVA	Nº DE VAGAS	VAGAS CRIADAS
Auxiliar Administrativo	02	—	02	—
Auxiliar de Serviços Gerais	03	—	03	—
Jardineiro	01	Agente de Manutenção	01	—
Motorista	01	Motorista	02	+01
Recepcionista/Telefonista	01	—	01	—
Secretário Executivo	01	—	01	—
Tesoureiro	01	—	01	—
Vigilante	02	—	02	—

Total de Vagas Anterior: 12

Total de Vagas Atual: 13

Vagas Criadas: 01 (Motorista)

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(Consolidado Atualizado)

Denominação	Nº de Cargos	Faixa Inicial de Vencimento	Jornada Semanal	Área Específica
Auxiliar Administrativo	02	III	30 horas	Administrativo
Auxiliar de Serviços Gerais	03	I	30 horas	Todas
Agente de Manutenção	01	I	30 horas	Todas
Motorista	02	III	30 horas	Todas
Recepcionista/Telefonista	01	II	30 horas	Todas
Secretário Executivo	01	—	30 horas	Todas
Tesoureiro	01	VII	30 horas	Tesouraria
Vigilante	02	I	44 horas	Todas

Total Geral de Vagas: 13



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

Rua Flonoria Ramos, 18 – Bairro Centro

Urucuia-MG., CEP: 38649.000

E-mail: camara@urucuia.mg.leg.br

ANEXO VII

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

(Atualizada até 2025)

Nível	Valor (R\$)
I	2.033,73
II	2.033,73
III	2.343,47
IV	2.588,01
V	2.812,17
VI	3.260,48
VII	3.769,94
VIII	4.177,49

ANEXO VIII

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO/CONFIANÇA

(Atualizada até 2025)

Símbolo	Valor (R\$)
CC-3	3.362,38
CC-5	5.094,50



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

Rua Flonoria Ramos, 18 – Bairro Centro

Urucuia-MG., CEP: 38649.000

E-mail: camara@urucuia.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Urucuia/MG submete à apreciação dos Nobres Vereadores o presente Projeto de Resolução que altera dispositivos da Resolução nº 1, de 25 de outubro de 2016, com a finalidade de promover atualização organizacional e aperfeiçoamento da estrutura administrativa desta Casa Legislativa.

A primeira alteração consiste na mudança da nomenclatura do cargo de Jardineiro para Agente de Manutenção, acompanhada da redefinição de suas atribuições. A adequação decorre da necessidade de compatibilizar o cargo com as atividades atualmente desempenhadas, que abrangem não apenas serviços de jardinagem, mas também ações de manutenção preventiva e corretiva da estrutura física, realização de pequenos reparos hidráulicos, elétricos, pintura, marcenaria, conservação de equipamentos e apoio às demandas operacionais internas.

A atualização proposta confere maior precisão à descrição funcional do cargo, promovendo coerência administrativa, melhor organização das atividades e adequada preservação do patrimônio público.

A segunda alteração refere-se à ampliação de uma vaga no cargo de Motorista, passando de 01 (uma) para 02 (duas) vagas. A medida visa ao aprimoramento da logística institucional, possibilitando melhor organização dos deslocamentos oficiais, suporte às atividades parlamentares e administrativas e adequada distribuição das atribuições inerentes ao cargo.

Ressalta-se que as modificações propostas se inserem no âmbito da autonomia administrativa do Poder Legislativo Municipal e observam os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Ressalta-se que os valores constantes nos novos Anexos VII e VIII refletem exclusivamente a consolidação dos reajustes concedidos por Leis Ordinárias



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

Rua Flonoria Ramos, 18 – Bairro Centro

Urucuia-MG., CEP: 38649.000

E-mail: camara@urucuia.mg.leg.br

Municipais nos exercícios de 2019, 2020, 2022, 2023, 2024 e 2025, não constituindo novo aumento remuneratório, mas apenas atualização formal da tabela para fins de organização normativa.

Dessa forma, a presente proposição representa medida de organização administrativa necessária ao pleno funcionamento da Câmara Municipal de Urucuia/MG.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2026.

José Weber Santos

Vereador Presidente

José do Parto Cardoso Lisboa

Vereador Vice-Presidente

Albanita Anjos da Mata

Vereadora 1ª Secretária

Osvaldino Vanilton Durães

Vereador 2º Secretário